



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI nº 1.483/2011

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 02 – Executivo**  
**Unidade 04 – Secretaria de Fazenda**

00.28.846.000.2.0018 – 3.1.90.91	(Manut. Pagamento Precatórios Judiciais) Sentenças Judiciais	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

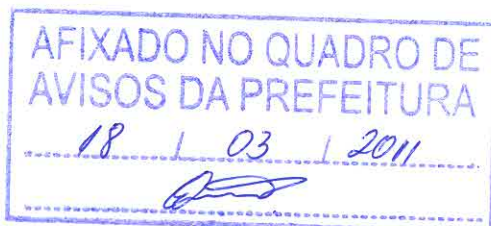
Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão 02 – Executivo**  
**Unidade 11 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**

00.23.695.015.2.0067 – 3.3.90.39	(Festas e Eventos de Atração Turística) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 18 de março de 2011.



*José Isaias Masiêro*  
José Isaias Masiêro  
Prefeito Municipal